



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 – Vila dos Lavradores Tel. 14 3811 1100

Botucatu, 20 de fevereiro de 2024.

Ilmo. Sr.

ANTONIO VAZ CARLOS DE ALMEIDA (CULA)

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

Valdinei Moraes Campanucci da Silva, Coordenador de Programas de Saúde, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 739, aprovado na Sessão Ordinária de 04/12/2023, de autoria do nobre Vereador JOSE PEDROSO BITENCOURT, através do qual solicita: *“nos termos da Lei Orgânica do município, informar sobre quais medidas e estratégias estão sendo adotadas para evitar a proliferação de pombos em Botucatu, bem como quais orientações estão sendo passadas à população referente ao assunto”*, dizer o que segue:

Informamos que a Vigilância Ambiental em Saúde identifica os locais com infestação de pombos e orienta a população a providenciar barreiras físicas de forma a impedir o acesso e permanência das aves nas edificações.

Informamos ainda que, de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal 4904 de 2008, é proibido, no Município de Botucatu, alimentar e criar pombos, exceto aqueles devidamente registrados e identificados nos órgãos ambientais competentes.

A Vigilância Ambiental em Saúde notifica os munícipes que alimentam direta e/ou indiretamente essas aves.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 – Vila dos Lavradores Tel. 14 3811 1100

Sem mais para o momento, me coloco a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveito para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdinei Moraes Campanucci da Silva
Coordenador de Programas de Saúde